

## VI EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital de Seleção de Projetos é promovido pela Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero, organização da sociedade civil cofacilitadora do Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030, com recursos do Projeto **NDICI-CSO/2023/445-677** - “Fortalecer a atuação de OSC e lideranças jovens para a criação e ampliação de mecanismos de governança da Agenda 2030 em municípios”, financiado pela União Europeia. O projeto é realizado conjuntamente pelo Instituto Campanha Nacional pelo Direito à Educação (beneficiária principal), Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos – IDDH e pela Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero (cobeneficiárias).

### 2. OBJETIVOS DO EDITAL

2.1. O edital tem o objetivo de apoiar 10 (dez) projetos, no valor de 8.500 euros para cada, destinados ao fortalecimento dos ODS nos municípios brasileiros, ao longo de **6 (seis) meses, entre 2 de março e 31 de agosto de 2026**.

2.2. As propostas deverão ser apresentadas por organizações membras do GTSC-A2030 participantes da atividade 1.4.2 (desenvolvimento de plano de incidência em nível municipal) ou jovens, preferencialmente vinculados a organizações, movimentos, redes e similares da sociedade civil, que tenham participado da atividade 1.1.1. (curso “Agenda 2030 – juventudes nos territórios” – conhecer, articular, incidir e pocket) do Projeto NDICI-CSO/2023/445-677.

2.3. Do total de 10 (dez) projetos selecionados, ao menos 2 (dois) deles serão propostos por jovens.

### 3. DAS ENTIDADES ELEGÍVEIS PARA CONCORRER NESTE EDITAL

3.1. Apenas serão considerados elegíveis organizações, movimentos, coletivos e associações membros do GTSC-A2030 que tenham sido criados há pelo menos 3 anos. Esta regra não se aplica aos projetos de lideranças jovens participantes da atividade 1.1.1. do Projeto NDICI-CSO/2023/445-677.

### 4. DOS PROJETOS A SEREM APOIADOS

4.1. Os projetos devem tratar de metas específicas ou indicadores da Agenda 2030, com foco de atuação no nível municipal, com delimitação clara de sua área de atuação, e alinhados às principais normas internacionais voltadas ao cumprimento da Agenda 2030.

4.2. Todos os projetos devem ter perspectivas de gênero e raça como aspectos transversais dos projetos, em especial mulheres e meninas, pessoas pretas, indígenas, quilombolas, LGBTQIA+, com deficiência, e/ou vivendo com HIV/AIDS, e um componente de visibilidade das ações realizadas durante sua execução.

4.3. Buscar-se-á, se possível, que o conjunto dos projetos aprovados tenha balanço regional, com prioridade para as regiões Norte e Nordeste.

4.4. Os projetos devem ter objetivos e atividades relacionados ao objetivo deste Edital, centrados no fortalecimento dos ODS nos municípios brasileiros, conforme detalhado no item 2. Assim, serão consideradas as propostas de projetos destinados a, **por exemplo**:

- I. Realização de diagnósticos sobre a situação de implementação dos ODS em nível local, especial atenção será dada a projetos que tenham a juventude (15 a 29 anos), com foco, principalmente, em referência a mulheres e meninas, pessoas pretas, indígenas, quilombolas, LGBTQIA+, com deficiência, e/ou vivendo com HIV/AIDS;
- II. Realização de estudos comparados entre municípios sobre a implementação da Agenda 2030 em nível local;
- III. Implementação de projetos que visem soluções e inovações para o fortalecimento dos ODS em nível local (especial atenção será dada a projetos que tenham a juventude como foco, em especial mulheres e meninas, pessoas pretas, indígenas, quilombolas, LGBTQIA+, com deficiência, e/ou vivendo com HIV/AIDS), incluindo a incidência para implementação e funcionamento de instâncias municipais de monitoramento dos ODS;
- IV. Realização de projetos que visem atividades de capacitações, intercâmbios e formações sobre os ODS em nível local; prioridade será dada à formação de lideranças jovens;
- V. Criação, fomento ou apoio a comissões municipais dos ODS, mecanismos de governança dos ODS assim como ações para alinhamento de conselhos temáticos aos ODS nos municípios;
- VI. Fomento de políticas públicas, com dotação orçamentária adequada, elaboração de projetos legislativos ou regulatórios que viabilizem o fortalecimento dos ODS em âmbito local;
- VII. Capacitação de gestores(as) públicos(as) para desenvolverem políticas públicas que visem a implementação dos ODS em nível local.

## 5. DO FINANCIAMENTO

5.1 Este edital dispõe de 85 mil euros para o apoio a 10 (dez) projetos de 8.500 mil euros cada.

5.2 O valor em reais será oportunamente informado, sendo definido com base nas cotações do euro pelas quais os recursos da União Europeia disponibilizados para o Edital venham a ser convertidos.

5.3 Os recursos serão prestados às organizações selecionadas em **duas parcelas**, sendo a primeira, de valor correspondente a 70% dos recursos (5.950 euros), prestada após o recebimento do termo de cooperação técnica e financeira assinado por ambas as partes, e a segunda, dos 30% remanescentes (2.550 euros), enviada após a aprovação da prestação de contas parcial do projeto. O detalhamento do processo de prestação de contas é apresentado nas seções 9 e 10 deste Edital.

5.5 Os recursos deste Edital não poderão ser utilizados para cobrir:

- I. Despesas com a compra de equipamentos e outros bens eletrônicos e duráveis;
- II. Despesas com compra, reforma ou construção de imóveis;
- III. Despesas com viagens aéreas nacionais ou internacionais;
- IV. Despesas realizadas em datas anteriores ou posteriores à vigência do termo de cooperação técnica e financeira;
- V. Despesas ou aplicação de recursos, ainda que em caráter emergencial, para finalidades diversas daquelas estabelecidas no instrumento contratual.

## 6. DA VIGÊNCIA DOS PROJETOS

6.1 Os projetos deverão ser executados entre **2 de março e 31 de agosto de 2026, sem possibilidade de aditamento** de prazo.

## 7. DA APRESENTAÇÃO E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1 Serão consideradas para o processo seletivo somente as propostas que contemplem todos os critérios e quesitos deste Edital e que estejam acompanhadas da documentação abaixo elencada:

- I. Para organizações que integram o GT Agenda 2030:
  - a. Proposta de projeto, tal como especificada adiante, no item 7.9;
  - b. Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
  - c. Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da organização proponente, ativo e emitido pela Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
  - d. Cópia do comprovante de endereço da sede atual da instituição;
  - e. Cópia do CPF/MF, documento de identidade e comprovante de residência do/a responsável legal pela organização proponente;
  - f. Cópia da ata de eleição e posse da Diretoria da organização, identificando sua estrutura e a composição da direção, constando a vigência do mandato da atual Diretoria.
  
- II. Para jovens que tenham participado da atividade 1.1.1 do Projeto NDICI-CSO/2023/445-677:
  - a. Proposta de projeto, tal como especificada adiante, no item 7.9;
  - b. Cópia do CPF/MF, documento de identidade e comprovante de residência da pessoa proponente;

7.2 Organizações, movimentos sociais, coletivos, associações da sociedade civil e demais grupos que integrem o GT Agenda 2030, mas que não possuam registro formal, CNPJ ou outro dos documentos do item 7.1, poderão concorrer ao financiamento deste edital, tendo a Gestos como organização que gerenciará a execução dos recursos.

7.3 Na hipótese acima, deverá ser encaminhada junto com a proposta do projeto (7.1, I) declaração justificando a não apresentação de qualquer outra documentação exigida no item 7.1, sendo, contudo, obrigatória a indicação de uma pessoa responsável/de referência, junto com o envio de cópia do seu CPF, documento de identidade e comprovante de residência, e de breve memorial/currículo institucional, em até duas páginas, das atividades pregressas do grupo, coletivo ou congênere.

7.4 A Gestos também gerenciará a execução dos recursos de projetos propostos por pessoas jovens sem vinculação com alguma organização, coletivo, associação da sociedade civil ou congêneres que possa assumir este papel. Caso possua alguma vinculação, isto deve ser informado no texto da proposta, e deverá ser enviada a documentação pertinente deste ente, como indicado no item 7.1, I

7.5 Organizações beneficiadas com recursos de editais anteriores do GT Agenda 2030 que possuam pendências ou tenham apresentado atrasos reiterados a respeito de suas prestações de contas, sejam de ordem narrativa ou financeira, não poderão concorrer ao presente edital.

7.6 As propostas e todos os documentos deverão ser enviados exclusivamente pelo formulário online disponível no endereço <https://tinyurl.com/Edital2026> impreterivelmente até as 23h59 do dia 31 de janeiro de 2026.

7.8 Cada instituição ou liderança jovem poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta.

7.9 Os projetos deverão ter no máximo 06 (seis) páginas e serem enviados, obrigatoriamente, no seguinte formato:

- I. Apresentação da proposta, e detalhamento do público beneficiário;
- II. Justificativa – Por que o projeto contribui para fomentar o fortalecimento dos ODS nos municípios brasileiros;
- III. Objetivos geral e específicos;
- IV. Quadro de ações e resultados esperados para cada ação;
- V. Cronograma de atividades;

VI. Orçamento (em Euros), detalhando cada ação, atividade ou similar, por elemento de despesa.

7.10 Propostas enviadas fora do prazo, que não atendam aos objetivos deste edital (Seção 2) e/ou que deixem de apresentar qualquer documento elencado no item 7.1 deste edital não serão encaminhadas para análise.

7.11 No orçamento, o percentual dos recursos destinados às despesas administrativas não pode ultrapassar 7% do valor total do projeto; o percentual de recursos humanos não poderá ultrapassar 50% do valor total.

7.12 No orçamento, os elementos de despesa devem ser agrupados por atividade. Cada linha deve indicar, nas respectivas colunas, conforme modelo disponível no **Anexo I**:

- I. Rubrica orçamentária;
- II. Descrição da despesa, incluindo a memória de cálculo;
- III. Valor total em euros

7.13 Estabelece-se como limite máximo para o valor unitário da ajuda de custo:

- I. Transporte local: **€ 15**;
- II. Alimentação: **€ 20**.

7.14 A indicação de despesas com diárias (transporte, hospedagem e alimentação) será permitida e aplicável para um mínimo de 8 horas de atividade (diária inteira), apenas quando a atividade ocorrer fora do município ou do estado de domicílio do profissional responsável pelo trabalho. O valor máximo por diária será de **até € 90**, conforme a tabela de diárias da União Europeia.

7.15 As ações e atividades das propostas devem fazer referência e/ou evidenciar a Agenda 2030, e como elas fortalecerão os ODS nos territórios trabalhados.

7.16 Eventuais dúvidas em relação ao Edital deverão ser enviadas até o dia **17 de dezembro de 2025** ao e-mail [projetoue.gt2030@gmail.com](mailto:projetoue.gt2030@gmail.com), através do qual serão respondidas, apenas neste período.

7.17 Será realizada sessão informativa online sobre o edital no dia **15 de dezembro de 2025, às 11h**, quando ele será esmiuçado e dúvidas poderão ser solucionadas. Para participar, deverá ser realizada inscrição no link <https://tinyurl.com/EditalUE>, pela qual se receberá, no email cadastrado, o link para acessar a sala online da sessão.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão analisadas por um Comitê de Seleção, formado por representantes das 03 (três) organizações cobeneficiárias do Projeto com a União Europeia, a saber, Instituto Campanha Nacional pelo Direito à Educação, Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos – IDDH e Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero, além de uma representação do Grupo de Facilitação do GT A2030.

8.2 As organizações integrantes do Comitê de Seleção, bem como cônjuges e parentes de até o terceiro grau de componentes do referido Comitê não poderão enviar propostas para este Edital.

8.3 Na avaliação das propostas, serão considerados os seguintes critérios e pesos:

Critérios	Peso
1. Adequação da proposta aos objetivos do Edital	4
2. Coerência da proposta apresentada com o orçamento proposto	3

3. Criatividade e inovação da proposta	2
4. Proposta de ações de incidência política e advocacy	4
5. Articulação com demais redes, organizações da sociedade civil, fóruns etc.	2
6. Expectativa de público-alvo contemplado pelo projeto apresentado	3
7. Diálogo entre as atividades propostas e recomendações do Relatório Luz 2025, indicando especificamente quais recomendações estão sendo abordadas	2

8.4 Serão consideradas habilitadas as propostas que sejam coerentes com os objetivos deste Edital, obtiverem pareceres técnicos favoráveis à aprovação e alcançarem a maior pontuação.

8.5 A nota final de cada proposta será a média simples das médias ponderadas dadas por cada parecerista.

8.6 Em caso de empate, será dada prioridade à proposta apresentada por uma organização que não tenha sido beneficiada em editais anteriores do GT A2030. Persistindo o empate, serão consideradas as médias simples das notas atribuídas aos critérios 1 (Adequação da proposta aos objetivos do Edital); 4 (Proposta de ações de incidência política e advocacy) e 4 (Coerência da proposta apresentada com o orçamento proposto), sucessivamente, nesta ordem, conforme a necessidade de obter o desempate.

8.7 Anunciadas as propostas selecionadas, a Gestos enviará até o dia **23 de fevereiro de 2026** a cada organização o respectivo termo de cooperação técnica e financeira, que deverá ser devolvido devidamente assinado pela representação legal capaz para a celebração deste ato **até o dia 26 de fevereiro de 2026, sob pena de desclassificação.**

8.8 A Gestos, organização repassadora dos recursos deste edital, poderá solicitar ajustes às propostas selecionadas antes da assinatura do termo de cooperação técnica e financeira.

## 9. DO MONITORAMENTO DOS PROJETOS

9.1 A execução dos projetos aprovados e o desenvolvimento das atividades previstas serão acompanhados ao longo de sua execução pela Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero, que poderá solicitar atualizações sobre o seu progresso quando necessário.

9.2. Haverá duas prestações de contas narrativas e financeiras, uma parcial, a ser enviada até o dia 10/06/2026, cobrindo o período de 01/03 a 30/05/2026, e outra, ao final das atividades, cobrindo todo o período de execução do projeto, a ser enviada até o dia 10/09/2026.

## 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O relatório narrativo e financeiro **parcial**, a ser apresentado até o dia 10 de junho de 2026 informará sobre o progresso da execução das atividades programadas para os três primeiros meses do projeto, assim como ser reportado prontamente à Gestos, em qualquer momento, eventuais obstáculos que se apresentem à execução do projeto.

10.2. Será enviado um relatório narrativo e financeiro **final**, englobando **todo o período de execução** do projeto, até o dia **10 de setembro de 2026.**

10.3 Os relatórios técnicos e financeiros deverão ser apresentados em modelo próprio, a ser oportunamente disponibilizado pela Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero.

10.4 Todos os materiais informativos relacionados ao projeto, assim como o uso de logomarcas, **precisam ser autorizados previamente pela Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero**, e deverão **garantir a visibilidade do GTSC-A2030 e da União Europeia**, fonte dos recursos deste Edital, salvo quando, excepcionalmente, dispensada por escrito pela Gestos do uso das referidas logomarcas.

10.5 Deverão ser respeitados os objetivos e prioridades e garantir a visibilidade do financiamento da UE (ver Manual de Comunicação e Visibilidade das ações externas da UE, redigido e publicado pela Comissão Europeia, que pode ser consultado em [https://commission.europa.eu/system/files/2021-05/eu-emblem-rules\\_pt.pdf](https://commission.europa.eu/system/files/2021-05/eu-emblem-rules_pt.pdf)).

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A participação no processo de seleção implica a responsabilização de organizações e lideranças proponentes pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, bem como a aceitação e o cumprimento de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital.

11.2 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por parte da Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero, em conjunto, se pertinente, com o Comitê de Seleção das propostas.

11.4 Fica estabelecido o foro da cidade do Recife - Pernambuco como competente para dirimir as questões oriundas decorrentes da execução do presente Edital.

## 12. CRONOGRAMA

ITEM	PRAZO
Recebimento de propostas	Até 31/01/2026
Processo de seleção das propostas	De 02 a 09/02/2026
Divulgação das propostas selecionadas	10/02/2026
Envio dos termos de cooperação técnica e financeira para assinatura	Até 23/02/2026
Recebimento dos termos de cooperação técnica e financeira assinados	Até 27/02/2026
Envio dos recursos às proponentes selecionadas	Até 05/03/2026
Execução dos projetos	02/03 a 31/08/2026
Entrega dos relatórios narrativo e financeiro parciais	Até 10/06/2026
Entrega dos relatórios narrativo e financeiro finais	Até 10/09/2026

Recife, 03 de dezembro de 2026.

## ANEXO I

### Modelo de Orçamento

Orçamento			
Atividade	Elemento de Despesa (Rubrica Orçamentária)	Descrição (com memória de cálculo)	Valor (€)
Equipe do Projeto (RH) PF ou PJ	Coordenação geral	Responsável pela coordenação geral do projeto (planejamento, gestão de equipe, controle de prazos e comunicação) = 6 meses x x € XXX = € XXX	€ xxxxx
	Coordenador de comunicação	Responsável pela coordenação da comunicação do projeto (planejamento de estratégias, gestão de mídias, produção de conteúdo e alinhamento com equipe) = 6 meses x € XXX = € XXX	€ xxxxx
	Articulador/mobilizador	Responsável pela articulação e mobilização do público-alvo do projeto (organização de encontros, contato com parceiros, engajamento comunitário e acompanhamento das ações) = 6 meses x € XXX = € XXX	€ xxxxx
Atividade 1  A1 - Descrever conforme cronograma	Ajuda de Custo - Participantes (Transporte)	25 pessoas x € XXX = € XXX	€ xxxxx
	Material/ais de apoio pedagógico	Compra de materiais didáticos e insumos (folhas A4, lápis colorido, tintas, pincéis, outros de papelaria) – 2 aquisições durante 6 meses = (1ª compra: € XXX + 2ª compra: € XXX) = Total: € XXX	€ xxxxx
	Impulsionamento, divulgação virtual	Campanha em redes sociais (€ XXX por semana x 4 semanas) = € XXX	€ xxxxx
Atividade 2  A2 - Descrever conforme cronograma	Serviços de Facilitação (PF ou PJ)	Conduzir sessão temática, apresentar conteúdos e interagir com participantes = 6 horas x € XX/h = € XXX	€ xxxxx
	Ajuda de Custo - Participantes (Transporte/Alimentação)	Transporte (€ XX) + Alimentação (€ XX) para 25 pessoas x 2 dias = € XXX	€ xxxxx
	Materiais de identidade visual e divulgação	Serviços de cobertura audiovisual das oficinas (filmagem, fotografias e edição do material) = 2 oficinas x 8 horas x € XX/h = € XXX	€ xxxxx
	Serviços Prestados PJ ou PF	Designer para peças de comunicação – (criação de 5 peças: folder, cartaz, post para redes sociais, banner digital e certificado) = 10 horas x € XX/h = € XXX	€ xxxxx
Atividade X..	Alimentação	Coffee break para 60 pessoas x € XX por pessoa = € XXX	€ xxxxx
	Transporte	Locação de van: 1 diária x 2 veículos x € XXX = € XXX	€ xxxxx
	Material Gráfico	Impressão de 200 cartilhas x € XX cada = € XXX	€ xxxxx
<b>Total Geral</b>			<b>€ 8.500,00</b>

### Exemplos de elementos de despesa:

- Ajuda de Custo - Equipe de suporte (Alimentação)
- Ajuda de Custo - Equipe de suporte (Transporte/Alimentação)
- Ajuda de Custo - Equipe de suporte (Transporte)
- Ajuda de Custo - Facilitador/a (Alimentação)
- Ajuda de Custo - Facilitador/a ((Transporte/Alimentação)
- Ajuda de Custo - Facilitador/a (Transporte)
- Ajuda de Custo - Palestrante (Alimentação)
- Ajuda de Custo - Palestrante ((Transporte/Alimentação)
- Ajuda de Custo - Palestrante (Transporte)
- Ajuda de Custo - Participantes (Alimentação)
- Ajuda de Custo - Participantes (Transporte/Alimentação)
- Ajuda de Custo - Participantes (Transporte)
- Alimentação
- Assinatura plataforma / domínio de site
- Diária (transporte/alimentação/hospedagem)
- Hospedagem
- Impulsionamento, divulgação virtual
- Materiais de identidade visual e divulgação
- Material Gráfico (Produção e/ou impressão)
- Material/ais de apoio pedagógico
- Serviços de fotografia
- Serviços de gestor de redes sociais
- Serviços de Palestrante/Facilitação/Moderação
- Serviços de suporte para atividades
- Transporte



Grupo de trabalho da sociedade  
civil para a Agenda 2030



Financiado pela  
União Europeia